



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL 20/2014

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 20/2014

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/06/2014	Jornal e www.ifes.edu.br
Período de inscrição	17/06 a 29/06/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do local da prova	02/07/2014	www.ifes.edu.br
Provas Objetivas	06/07/2014	Verificar local da prova no site www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito	07/07/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra a prova	08/07/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito pós-recursos	11/07/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a prova	11/07/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado final	14/07/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado final	15/07/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado final	18/07/2014	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula	21 e 22/07/2014	Campus de Barra de São Francisco
Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	25/07/2014	Campus Barra de São Francisco www.ifes.edu.br
Recurso do Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	28/07/2014	www.ifes.edu.br
Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	29/07/2014	www.ifes.edu.br
Homologação da matrícula	31/07/2014	www.ifes.edu.br
Início do ano letivo	04/08/2014	Campus de Barra de São Francisco

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 20 2014: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus do Ifes de Barra de São Francisco, com ingresso para o 2º semestre do ano letivo de 2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A GPS cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 20 2014.

Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES
Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152

1.2 O resultado do Processo Seletivo garante ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2014 no curso técnico oferecido pelo campus do Ifes de Barra de São Francisco, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

2.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas (com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita – vagas de Ação Afirmativa 1 – AA1) e metade para estudantes de escolas públicas (sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 – AA2). Para ambas as ações AA1 e AA2 parte das vagas será reservada à candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE).

2.2 Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem às vagas da ação afirmativa.

2.3 O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas deverá indicar no Sistema de Inscrição Online o tipo de vaga afirmativa para a qual deseja concorrer:

i. Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.086,00 – um mil e oitenta e seis reais);

ii. Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

2.4 Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

2.5 Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

3. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Cursos Técnicos Concomitantes – Ofertados a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, na qual a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. **Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes. É necessário que o candidato esteja matriculado na 3ª série do Ensino Médio. Candidatos (as) que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vaga do Curso Técnico Concomitante.**

No Curso Técnico Concomitante a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

I. Campus Barra de São Francisco:

Endereço: Ifes Barra de São Francisco - Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – Barra de São Francisco – ES CEP: 29800-000 (Escola João Bastos)

Horário de atendimento: 9 às 17h

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	162	1 ano e meio	20	06	04	06	04	40

4. CONSIDERAÇÕES

- 4.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.
- 4.2 As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.
- 4.3 O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.
- 4.4 Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele que prestou prova no Processo Seletivo.
- 4.5 A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado campus em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

É responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina a matrícula simultâneas em mais de um Curso no Ifes disponível em:
www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá OBRIGATORIAMENTE ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

5.2 O (A) candidato (a) menor de idade que não possuir documento oficial de Identidade listado no subitem 7.6, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento.

5.3 Período de inscrição: 17 a 29 de junho de 2014

5.4 Sem taxa de inscrição.

5.5 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

i. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 20 2014), no qual o (a) candidato (a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição Online e a todas as informações do Processo Seletivo;

ii. preencher integralmente e corretamente o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição Online. É de responsabilidade do (a) candidato (a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;

iii. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h e 59min do dia 29 de junho de 2014. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;

iv. No local de atendimento, será disponibilizado (nos dias úteis e horários definidos) um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos(as) possam preencher a inscrição;

v. O (A) candidato (a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (cotas) deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se

inscrever no Sistema de Inscrição Online;

vi. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas na Gerência de Processos de Seleção – GPS:

vii. Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES
Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152
e-mail: processoseletivo@ifes.edu.br

5.6 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade que contenham foto e impressão digital.

5.7 O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

5.8 O(A) candidato(a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

5.9 O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O(A) candidato(a) deverá preencher o questionário sócio econômico. Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

5.11 Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2013)

5.11.1 O(A) candidato(a) que participou da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2013) e tiver sido premiado terá acréscimo de pontos à sua nota final do PS 20 2014, de acordo com os seguintes critérios:

- i. Acréscimo de 50 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de ouro;
- ii. Acréscimo de 30 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de prata;
- iii. Acréscimo de 20 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de bronze.

5.11.2 A bonificação não exige o(a) candidato(a) de todas as demais exigências do edital.

5.11.3 Os resultados da OBMEP/2013 somente serão considerados para efeito de acréscimo de pontos no PS 20 2014 se forem comprovados pelo(a) candidato(a), através da cópia da premiação encaminhada a Gerência de Processos de Seleção – Campus Vitória ou nos locais de atendimentos, até o dia 26/06/2014.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao local de atendimento para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO de 17/06 a 30/06/2014, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no ANEXO I deste Edital. O(A) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia). Em qualquer solicitação posterior o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos (as).

6.2 A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no local de atendimento, apresentando o Atestado Médico.

7. DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

7.1 O (A) candidato (a) deve acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão

Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 20 2014-local de prova) o candidato (a) irá obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia 02/07/2014.

7.2 O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição até o dia 03/07/2014, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico processoseletivo@ifes.edu.br, anexando cópia do comprovante do pagamento da inscrição.

7.3 O (A) candidato (a) NÃO receberá Cartão de Confirmação de Inscrição, pelo Correio.

7.4 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 5.6.

7.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O(A) candidato(a) poderá realizar a prova somente no local designado pelo Ifes.

8. DAS PROVAS

8.1 **Todas as PROVAS serão aplicadas no dia 06 de JULHO DE 2014, das 10h às 12h.**

8.2 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

DATA	HORÁRIO DA PROVA	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
06/07/2014	10h às 12h	2h	Língua Portuguesa	15	150 pontos
			Matemática	15	150 pontos

8.3 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido (a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

8.4 O(A) candidato(a) poderá levar o caderno de provas, após 1 (uma) hora do início da prova.

8.5 Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro (a) candidato (a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

8.6 O (A) candidato (a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala..

8.7 O Cartão resposta será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

8.8 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.9 O(A) candidato(a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

8.10 O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, no item 20.

8.11 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos(as).

8.12 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos (as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

9. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

9.1 Será ELIMINADO o(a) candidato(a) que:

- i. Faltar à prova;
- ii. Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- iii. Manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- iv. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- v. Sair do local da prova sem entregar o cartão resposta;
- vi. Não permitir sua identificação;
- vii. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- viii. Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- ix. Durante a realização das provas utilizarem: boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- x. Portar qualquer tipo de arma;
- xi. Não retirar a bateria do celular durante a prova e o mesmo vier a tocar.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

10.1 O gabarito será divulgado no dia 07/07/2014, via Internet no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 20 2014).

10.2 No dia 08/07/2014 no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 20 2014), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova.

10.3 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 11/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 20 2014).

10.4 A divulgação do resultado das provas do Processo Seletivo está prevista para o dia 14/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 20 2014).

10.5 No dia 15/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 20 2014) o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado da prova.

10.6 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 17/07/2014, no endereço <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 20 2014).

10.7 O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

11.2 Em caso de EMPATE na pontuação final entre os candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Menor número de inscrição.

12. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

12.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e

horário listado no quadro do subitem 12.3

12.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

12.3 Calendário de requerimento de matrícula

CAMPUS	HORÁRIO	DATA	ENDEREÇO
Ifes de Barra de São Francisco	8h às 17h	21 e 22/07/2014	Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – Barra de São Francisco – ES CEP: 29800-000 (Escola João Bastos)

12.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Além dos documentos listados neste subitem, os (as) candidatos (as) aprovados pela ação afirmativa - AA (cotistas), devem apresentar documentos que comprovem a condição de cotista, listados no subitem 12.6

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes e devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Encceja (original e cópia);
- iii. Comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2014, para os cursos concomitantes com a 3ª série (original);
- iv. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Motorista ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencido.
- v. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- vi. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- vii. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- viii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- ix. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1969 e 1995 (original e cópia simples);
- x. 02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- xi. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- xii. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- xiii. Comprovação de residência;
- xiv. Procuração para matrícula efetuada por terceiro.
- xv. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

12.4.1 No caso da falta do Histórico Escolar o (a) candidato (a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

12.4.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

12.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

- i. O requerimento de matrícula dos candidatos(as) aprovados poderá ser feito pelo(a) candidato(a)

maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

- ii. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- iii. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.
- iv. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.
- v. Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

12.6 COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS CANDIDATOS(AS) COTISTAS

12.6.1 Na data do requerimento de matrícula o (a) candidato (a) APROVADO (A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

- i. **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1)** = Todo o ensino fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família: O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO II deste edital;
- ii. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2)** = Todo o ensino fundamental em escola pública: O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO III deste Edital.

12.6.2 O resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas afirmativas será divulgado no dia 25/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 20 2014).

12.6.3 No dia 28/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 20 2014) o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação.

12.6.4 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 29/07/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 20 2014).

12.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida ou não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 20 2014.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1 No dia 31/07/2014, será disponibilizada no Campus de Barra de São Francisco e publicado no site do Ifes as matrículas homologadas (<http://www.ifes.edu.br> clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 20 2014).

13.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 12.

13.3 As matrículas não homologadas pelo Ifes estarão automática e definitivamente canceladas.

13.4 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

- i. Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo este responsabilizado legalmente pelo ato.
- ii. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

14. DA CHAMADA DE SUPLENTES

14.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pelas CRA do Campus de Barra de São Francisco, por telefone, telegrama ou e-mail.

14.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos(as) suplentes da Ampla Concorrência, e da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos(as) da Ação Afirmativa.

14.3 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2, serão preenchidas da seguinte forma:

i. Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

ii. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

14.3.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e após

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

14.3.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b", do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidato (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

14.3.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e após

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

14.3.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e

ii. aos candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso.

14.4 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens acima serão ofertadas aos candidatos (as) da ampla concorrência.

15. DA ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES

Voltada para alunos prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados no Ifes, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para a equidade no processo de

formação dos discentes, para que o desempenho acadêmico dos estudantes não seja afetado por condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde, a fim de prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas. Para conhecer melhor acesse o endereço: <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 20 2014).

16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

16.1. CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Linguagem literária: figuras de linguagem;
4. Sintaxe de concordância e de regência;
5. Uso do acento indicativo de crase;
6. Funções da linguagem;
7. Níveis de linguagem;
8. Semântica: significação das palavras (antonímia, homonímia, paronímia e sinonímia; ambigüidade);
9. Ortografia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 2004.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática: teoria e prática. São Paulo: Atual, 1982.

SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de Linguagem. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

MATEMÁTICA

1. Trigonometria: Funções circulares diretas; Relações fundamentais e derivadas; Transformações trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Aplicações nos triângulos.
2. Álgebra: Estudo completo das funções de 1º e 2º grau; Estudo completo da função modular; Estudo completo da função exponencial; Estudo completo da função logarítmica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton.
3. Geometria espacial: Relações métricas e cálculo de áreas e volume em prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Tronco de pirâmides e de cones; Sólidos de revolução; Sólidos semelhantes; Princípio de Cavalieri; Inscrição e circunscrição de sólidos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática– Contexto & Aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2004. 3V

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem: Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. 3V

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: Ciência e aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. 3V

MACHADO, Antônio dos Santos. Matemática: temas e metas. São Paulo: Atual, 1986. 6V.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço www.ifes.edu.br.

17.2 As comunicações entre a Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.

17.3 Os documentos relativos ao Processo Seletivo 20 2014 serão guardados por um período de 05 (cinco) anos após a homologação das matrículas.

17.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no Campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

17.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

17.6 Este Edital completo, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

17.7 Na hipótese do(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do cartão resposta) o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.

17.8 O transporte dos alunos para o Campus do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

17.9 O diploma dos cursos técnicos concomitantes ou subsequentes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico escolar.

17.10 O(A) candidato(a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

DICAS PARA UMA BOA PROVA

Em todas as edições de processos seletivos, alguns candidatos são prejudicados por não levarem em consideração as seguintes recomendações:

- Visite o local da prova com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Antecipadamente, separe todo o material necessário, e o documento de identidade ou cartão de identificação.
- Não corra o risco de chegar atrasado. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários.

Vitória, 15 de junho de 2014.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cego:

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte:

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: Sim Não Necessidade de Intérprete de Libras: Sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: Sim Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data: _____

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável _____

ANEXO II
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA < = 1,5 SM/P

1. Documentação Exigida

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VII**);
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (**Anexo XI**);
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família conforme item 3;
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do (a) candidato (a);
- 1.6. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**Anexo IV**).
- 1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o subitem 16.6 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o (a) candidato (a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do (a) candidato (a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do (a) candidato (a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família:

OBSERVAÇÃO: A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o (a) candidato (a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no subitem 1.4 e 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o (a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação exigida.

3.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Cópia dos contracheques de no mínimo três meses anteriores à data do requerimento de matrícula (preferencialmente); ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (a) classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- IV. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato; ou
- VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; ou
- VIII. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado.

3.3 Aposentados e pensionistas

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada

do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2013; ou

III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou

IV. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; ou

V. Se o aposentado e/ou pensionista NÃO exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo X) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5 Trabalhadores Informais

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VI.

3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.

II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo IX.

3.7 Para candidato e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período.

III. O membro da família que esteja desempregado e que não exerce nenhuma atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou

II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO III
COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TODO O ENSINO
FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012;
2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VII**);
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**Anexo XI**).

ANEXO IV
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDА BRUTA MENSAL (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,

CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,

DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 20 2014, que sou
_____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____

Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano), em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor de idade

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, declaro para os devidos fins que _____ (nome da criança/adolescente), recebe pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais _____ (pessoa que paga ou não a pensão).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO XI

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico do Ensino Fundamental

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade em rede pública de ensino, para o Instituto Federal do Espírito Santo que

nome do(a) candidato(a)

cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

SÉRIE/ ANO	ANO LETIVO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1 ^a º				
2 ^a º				
3 ^a º				
4 ^a º				
5 ^a º				
6 ^a º				
7 ^a º				
8 ^a º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XII
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o
histórico do Ensino Médio

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo que

nome do(a) candidato(a)

curso(ou) o Ensino _____ conforme discriminado na tabela abaixo:

SÉRIE/ ANO	ANO LETIVO	SITUAÇÃO (AP, RP OU CURSANDO)	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino